Docusign Envelope ID: 216B562C-1FF7-89B8-836F-749F51DF624C

TERMO DE ADITAMENTO N.º 091/26

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00001204-08
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Modalidade: Pregão nº 009/2025 - Eletrônico
Termo de Contrato n.º 152/2025
Termos de Aditamento nº 070/25, 074/25, 052/26

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001- 40, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **TTRS SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.469.714/0001-62, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica reajustado o valor do contrato em R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos), a partir de fevereiro de 2026, conforme despacho autorizativo documento SEI nº 18670863.

1.2. Ficam repactuados os preços contratados, a partir de janeiro de 2026, no valor de R$ 1.865,82 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme despacho autorizativo documento SEI nº 18670863.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Atribui-se ao presente o valor de R$ 1.872,97 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R$ 93,65 (Noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Docusign Envelope ID: 216B562C-1FF7-89B8-836F-749F51DF624C

4.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos:

2026 111000 11140 3.3.90.39 13.122.1023.4353.0000 01.100-000

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 JUN. 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

TTRS SERVIÇOS S.A.

Representante Legal:
CPF nº

Docusign Envelope ID: 216B562C-1FF7-89B8-836F-749F51DF624C

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2022.00001204-08
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
MODALIDADE: Pregão nº 009/2025 - Eletrônico
CONTRATANTE: Município de Campinas
CONTRATADA: TTRS SERVIÇOS S.A.
TERMO DE CONTRATO n.º 152/25
TERMOS DE ADITAMENTO n.º 070/25, 074/25, 052/26 e 091/26

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Docusign Envelope ID: 216B562C-1FF7-89B8-836F-749F51DF624C

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

Cargo: Secretária Municipal de Cultura

CPF nº 102.243.858-10

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

Cargo: Secretária Municipal de Cultura

CPF nº 102.243.858-10

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Gustavo Galli Rodrigo Cartacho

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

e-mail – licitacoes@sympla.com.br, camila.pizani@sympla.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante:

Nome: ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

Cargo: Secretária Municipal de Cultura

CPF nº 102.243.858-10

GESTOR DO CONTRATO

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____